



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
Macaé Capital da Energia
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011

INDICAÇÃO Nº _____ /2024

A Vereadora que a presente subscreve, depois de observar as normas regimentais, **INDICA**, ao Excelentíssimo Senhor Chefe do Poder Executivo Municipal, através dos órgãos competentes, a implementação de uma ação de arborização de comunidades e bairros periféricos, com plantio de árvores que promovam sombra e consequente conforto térmico.

Justificativa:

As ondas de calor têm se tornado mais longas e mais frequentes, impactando populações e expondo os efeitos devastadores das mudanças climáticas. Bairros que se desenvolveram sem manutenção da arborização se transformaram em ilhas de calor, trazendo impactos negativos na saúde da população, sobretudo nas crianças e idosos. A diferença de temperaturas de bairros arborizados para aqueles com mais concreto e asfalto pode ser de 10 °C.

Um estudo de cientistas brasileiros e portugueses, vinculados a instituições como a Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), a Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz) e a Universidade de Lisboa, apontou que 48 mil pessoas morreram por ondas de calor no Brasil entre 2000 e 2018. Ainda, que o calor extremo tem vitimado mais idosos, mulheres, pretos, pardos e pessoas menos escolarizadas, que são a população de bairros periféricos e menos urbanizados. As ondas de calor podem aumentar o risco de morte por condições crônicas, como doenças cardíacas e respiratórias.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
Macaé Capital da Energia
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011

Desta forma, faz-se necessário ações urgentes do município em mitigar esse fenômeno de superaquecimento do perímetro urbano, proporcionando sombra e melhorando o conforto térmico.

Câmara Municipal de Macaé, 28 de novembro de 2024.

IZA VICENTE
Vereadora

Elaboração: Anderson Junior